

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2018
(5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2014)

SEI Nº6021.2017/0007972-8 (PROCESSO: 2013.0-253.881-7)

PREGÃO: SEMPLA Nº 007/2013 – COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/SEMPA-COBES/2013

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município – para atendimento dos Departamentos Judicial e o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - JUD/DEMAP.

CONTRATADA: CLARO S/A. - CNPJ 40.432.544/0001-47(anterior EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL)

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC – através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre unidades da PMSP e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T nos termos do estabelecido no Anexo I do Edital e na Ata de R.P. citada, que precederam a contratação e dela fazem parte integrante.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **16.04.2018, inclusive**, com alteração contratual a vista da manutenção dos valores contratuais diante da renúncia ao reajuste de preços.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$17.938,34 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), considerando-se o valor total mensal estimado de R\$ 1.494,86 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 747,43 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para cada Departamento.

DOTAÇÃO ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01

NOTAS DE EMPENHO nºs: 38.934/18 e 38.939/18



TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2018
(5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2014)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Procuradoria Geral do Município, inscrita no CNPJ nº 46.392.072/0001-22, com sede nesta Capital na Rua Maria Paula, 270 – 8º andar – Bela Vista, neste ato representada por sua Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, Dra. LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede nesta Capital, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro – SP, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 056.859.082-1 SSP/BA e inscrito no CPF (MF) sob nº 908.273.765-53 e Sra. ANA LUCIA BICUDO PADALINO MARCELINO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.787.538-X SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 022.480.738-28, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2014**, tratado no processo em epígrafe, conforme autorização exarada no despacho doc. 7801346, publicado no DOC de 14/04/2018-pág.66, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de abril de 2018, inclusive**, de acordo com a sua cláusula 4.1 e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2018
(5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2014)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002 combinado com o artigo 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, por acordo das partes, fica mantido o valor estimado do contrato para o período da prorrogação, diante de nova renúncia da contratada ao reajuste contratual que incidiria agora, permanecendo, portanto, os valores que seguem, cujo empenhamento foi autorizado:

2.1.1. Valor estimado para 12 (doze) meses, total correspondente a R\$17.938,34 (dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), considerado o valor principal mensal de R\$ 1.383,42 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), acrescido do reajuste mensal já concedido anteriormente de R\$111,44 (cento e onze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total mensal estimado de R\$ 1.494,86 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 747,43 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para cada Departamento, onde R\$ 691,71 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) é o valor principal e R\$ 55,72 (cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) é o reajuste anteriormente concedido, mantidos os preços unitários vigentes declinados no 4º termo de Aditamento – fls. 825/830 (Vol. II – doc. 3748192), sem reajuste, como acordado, ora reproduzidos no Anexo I deste Termo.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2018
(5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2014)**

**CLAÚSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação neste exercício, foram emitidas as Notas de Empenho que seguem onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01, do orçamento vigente:

nº 38.934/2018, no valor de R\$11.759,07 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), referente ao valor principal estimado mensal de R\$ 1.383,42 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) e,

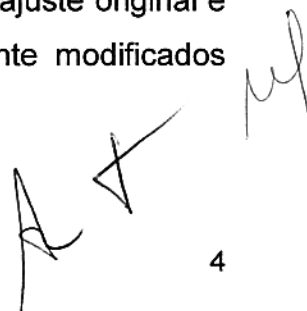
nº 38.939/2018, no valor de R\$947,24 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente ao valor mensal de reajuste de R\$ R\$111,44 (cento e onze reais e quarenta e quatro centavos), anteriormente concedido.

3.2. Autorizada a despesa total, considerado todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares oportunamente, no próximo exercício, onerando dotação apropriada para cobertura das despesas, com observância ao princípio da anualidade orçamentária

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seus aditamentos posteriores, que não foram expressamente modificados neste instrumento.

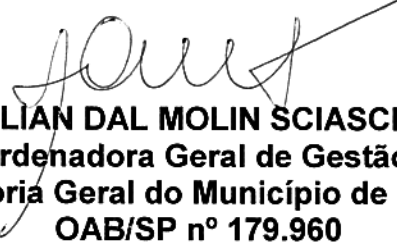




**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/PGM/2018
(5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2014)**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 16 de abril de 2018.


LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP nº 179.960
CONTRATANTE


CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
RG Nº 056.859.082-1 SSP/BA

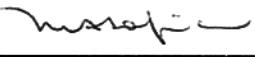
Carlos Meira
Ger. Executivo de Vendas GOV.

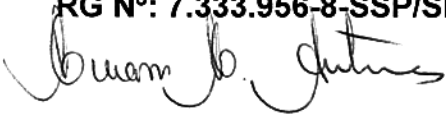

ANA LUCIA B. PADALINO MARCELINO
RG Nº 10.787.538-X SSP/SP

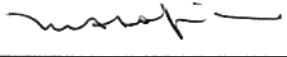
Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Corporativas

CLARO S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Miriam Margareth Antunes
RG Nº: 7.333.956-8-SSP/SP




Nome: Maria Antonieta Sofia
RG Nº: 9.695.638-0-SSP/SP

